

**CÂMARA MUNICIPAL DA PRAIA DA VITÓRIA****Aviso n.º 28994/2008****Nomeação de Chefe de Gabinete de Apoio Pessoal**

Nos termos do disposto nos n.ºs 3 e 4 do artigo 74.º, conjugado com o disposto na alínea c) do n.º 1 do artigo 73.º, ambos da Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro, alterada pela Lei n.º 5-A/2002, de 11 de Janeiro, o signatário nomeou, Osório Meneses da Silva, Chefe de Gabinete de Apoio Pessoal, com efeitos a partir de 17 de Novembro de 2008, em virtude do actual Chefe de Gabinete, Berto José Branco Messias, ter solicitado a cessação de funções.

14 de Novembro de 2008. — O Presidente da Câmara, *Roberto Lúcio Silva Pereira Monteiro*.

300988641

**CÂMARA MUNICIPAL DE RIBEIRA DE PENA****Aviso n.º 28995/2008**

1 — Torna-se público que, por despacho de 30 de Outubro de 2008, se encontra aberto, pelo prazo de 10 dias úteis, contados da data da publicação do presente aviso no *Diário da República*, concurso interno de acesso geral para preenchimento de 1 lugar de Técnico Profissional de 1.ª Classe — Arquivo, grupo de Pessoal Técnico Profissional, do quadro de pessoal deste Município.

2 — Tendo sido consultada a BEP, no âmbito da gestão de mobilidade especial, nos termos da Lei n.º 53/2006, de 07/12 e da Portaria n.º 1499-A/2007, de 21/11, e verificando-se a existência de pessoal, foi efectuado o procedimento prévio de selecção de pessoal em situação de mobilidade especial, através da Oferta P20086854 no SIGAME, tendo o mesmo sido encerrado, em 24 de Novembro, por inexistência de candidatos.

3 — O concurso é válido para a vaga anunciada, esgotando-se com o seu preenchimento.

4 — O local de trabalho é a área do concelho de Ribeira de Pena.

5 — Conteúdo funcional — o constante no Mapa II, anexo ao Decreto-Lei n.º 247/91, de 10 de Julho.

6 — Legislação aplicável ao concurso — Decreto-Lei n.º 204/98, de 11/07; Decreto-Lei n.º 238/99, de 25/06; Decreto-Lei n.º 353-A/89, de 16/10; Decreto-Lei n.º 404-A/98, de 18/12, Decreto-Lei n.º 412-A/98, de 30/12.

7 — Remuneração — a que resultar da aplicação do n.º 1 do artigo 13.º do Decreto-Lei n.º 412-A/98, de 30 de Dezembro, Anexo II.

8 — Condições de Candidatura — Podem candidatar-se os indivíduos que, até ao termo do prazo fixado, reúnam os requisitos gerais de admissão constantes do n.º 2 do artigo 29.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11/07 e os requisitos específicos na alínea c) do número 1, artigo 6.º do Decreto-Lei n.º 404-A/98, de 18/12.

9 — Métodos de Selecção — Avaliação Curricular e Entrevista Profissional de Selecção.

9.1 — Avaliação curricular — destina-se a avaliar as aptidões profissionais dos candidatos para o exercício da função/categoria, através da ponderação dos seguintes factores:

a) Habilitação académica de base, sendo ponderado o nível académico ou a sua equiparação legalmente reconhecida;

b) Formação profissional, sendo ponderadas as acções de formação e aperfeiçoamento profissional relacionadas com a área funcional em concurso;

c) Experiência Profissional, sendo ponderado o desempenho efectivo de funções na área de actividade para que o concurso se encontra aberto, avaliado, designadamente, pela sua natureza e duração;

d) Classificação de serviço, sendo ponderada através da sua expressão quantitativa.

9.2 — Entrevista Profissional de Selecção — tem em vista avaliar, numa relação interpessoal e de forma objectiva e sistemática, as aptidões profissionais e pessoais dos candidatos.

10 — Os critérios de apreciação e ponderação da Avaliação Curricular e Entrevista Profissional de Selecção, bem como o sistema de classificação final, incluindo a respectiva fórmula classificativa, constarão de actas das reuniões do júri do concurso, sendo a mesma facultada aos candidatos sempre que solicitada.

11 — Formalização das candidaturas — as candidaturas deverão ser formalizadas mediante requerimento dirigido ao Presidente da Câmara e entregue na Secção de Pessoal, durante as horas normais de expediente, ou remetido pelo correio — Praça do Município, 4870-152 Ribeira

de Pena, com aviso de recepção, até ao termo do prazo fixado, dele devendo constar:

a) Identificação completa do requerente (nome, filiação, naturalidade, estado civil, data de nascimento, habilitações literárias, profissão, residência, número e data do Bilhete de Identidade e Serviço de Identificação que o emitiu, número de contribuinte, código postal e número de telefone se o houver);

b) Declaração em alíneas separadas e sob compromisso de honra, sobre a situação precisa em que se encontram relativamente a cada uma das condições a que se referem as alíneas a) a f) do artigo 29.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho;

c) Identificação do concurso a que se candidata, mediante referência ao *Diário da República* onde foi publicado o presente Aviso;

d) Indicação da categoria que o candidato detém e o respectivo escalão, serviço a que pertence, natureza do vínculo, tempo de serviço efectivo na categoria, na carreira e na função pública;

e) Quaisquer outros elementos que possam ser relevantes para a apreciação do seu mérito ou susceptíveis de constituírem motivo de preferência legal, devendo apresentar documentos comprovativos, sob pena de não serem considerados.

11.1 — Os requerimentos de admissão aos concursos deverão ser obrigatoriamente acompanhados, sob pena de exclusão, dos seguintes documentos:

a) Curriculum Vitae detalhado, devidamente datado e assinado;

b) Documento autêntico ou autenticado ou fotocópia conferida, comprovativo das habilitações literárias;

c) Declaração passada e autenticada pelo dirigente do serviço, a qual especificará detalhadamente as funções exercidas pelo candidato durante os últimos três anos, bem como a natureza do vínculo, o tempo de serviço na categoria, na carreira e na função pública e respectiva classificação de serviço com a indicação da sua expressão quantitativa e ainda o índice e escalão por que é remunerado;

d) Fotocópias dos comprovativos das acções de formação profissional, com informação sobre a sua duração (dia — 6 horas);

e) Fotocópia do Bilhete de Identidade (frente e verso).

11.2 — Os funcionários desta Câmara Municipal estão dispensados da apresentação dos documentos comprovativos dos requisitos que constem do respectivo processo individual.

12 — As falsas declarações prestadas pelos candidatos serão punidas nos termos da lei.

13 — As listas de candidatos admitidos e excluídos e de classificação final serão publicitadas, nos termos dos artigos 34.º, 38.º e 40.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho.

14 — Constituição do júri:

Presidente: Eng.º Germinal José Gonçalves Rodrigues — Vereador em regime de tempo inteiro;

Vogais efectivos: Dr. Carlos Alberto Marinho Carvalho — Chefe de Gabinete, que substituirá o Presidente nas suas faltas e impedimentos e Dr.ª Carla Amélia Teixeira da Silva, Chefe de Divisão Sócio-Cultural;

Vogais suplentes: Dr.ª Cristina Amélia Teixeira da Silva, Chefe de Divisão de Administração Urbanística e Eng.ª Susana Maria da Costa Pinto Pacheco, Adjunta.

15 — Em cumprimento da alínea h) do artigo 9.º da CRP, a Administração Pública, enquanto entidade empregadora promove activamente uma política de oportunidades entre homens e mulheres no acesso ao emprego e na progressão profissional, providenciado escrupulosamente no sentido de evitar toda e qualquer forma de discriminação.

25 de Novembro de 2008. — O Presidente da Câmara, *Agostinho Alves Pinto*.

301031812

**CÂMARA MUNICIPAL DE SANTIAGO DO CACÉM****Aviso n.º 28996/2008****Concurso interno de acesso limitado para provimento de um lugar de técnico profissional de arquivo de 1.ª classe, do grupo de pessoal técnico profissional**

Para os devidos efeitos se torna público que pelo despacho n.º 369/DGRH/SGC/2008 da vereadora com competência delegada na área dos Recursos Humanos datado de 10 de Novembro de 2008, foi nomeada a seguinte candidata:

Maria José Gonçalves Chainho.

Esta candidata deve aceitar o lugar no prazo de 20 dias a contar da data da publicação do presente aviso no *Diário da República*. (O processo não carece de visto do Tribunal de Contas.)

10 de Novembro de 2008. — A Chefe da Divisão de Gestão dos Recursos Humanos, no uso de competência subdelegada, *Anabela Duarte Cardoso*.

300971136

#### Aviso n.º 28997/2008

##### Concurso interno de acesso limitado para provimento de 1 lugar de carpinteiro principal, do grupo de pessoal operário qualificado

Para os devidos efeitos se torna público que pelo Despacho n.º 370/DGRH/SGC/2008, da Sr.ª Vereadora com competência delegada na área dos Recursos Humanos, datado de 10 de Novembro de 2008, foi nomeado, o seguinte candidato:

Pedro Manuel Nunes.

Este candidato deve aceitar o lugar no prazo de 20 dias a contar da data da publicação do presente aviso no *Diário da República*.

(O processo não carece de visto do Tribunal de Contas.)

10 de Novembro de 2008. — A Chefe da Divisão de Gestão dos Recursos Humanos, no uso de competência subdelegada, *Anabela Duarte Cardoso*.

300971047

#### Aviso n.º 28998/2008

##### Concurso interno de acesso limitado para provimento de um lugar de técnico profissional de animação desportiva especialista, do grupo de pessoal técnico profissional

Para os devidos efeitos se torna público que pelo despacho n.º 371/DGRH/SGC/2008 da vereadora com competência delegada na Área dos Recursos Humanos datado de 11 de Novembro de 2008, foi nomeado o seguinte candidato:

Paulo Jorge Lourenço da Silva.

Este candidato deve aceitar o lugar no prazo de 20 dias a contar da data da publicação do presente aviso no *Diário da República*. (O processo não carece de visto do Tribunal de Contas.)

10 de Novembro de 2008. — A Chefe da Divisão, no uso de competência subdelegada, *Anabela Duarte Cardoso*.

300977463

#### Aviso n.º 28999/2008

##### Concurso interno de acesso limitado para provimento de um lugar de técnico superior de antropologia principal, do grupo de pessoal técnico superior

Para os devidos efeitos se torna público que pelo despacho n.º 372/DGRH/SGC/2008 da Vereadora com competência delegada na área dos Recursos Humanos datado de 11 de Novembro de 2008, foi nomeada, o seguinte candidata:

Teresa Sofia Nunes Aleixo Cavalinhos Cavaca.

Esta candidata deve aceitar o lugar no prazo de 20 dias a contar da data da publicação do presente aviso no *Diário da República*. (O processo não carece de visto do Tribunal de Contas.)

11 de Novembro de 2008. — A Chefe da Divisão de Gestão dos Recursos Humanos, no uso de competência subdelegada, *Anabela Duarte Cardoso*.

300977536

#### Aviso n.º 29000/2008

##### Concurso interno de acesso geral para provimento de um lugar de técnico superior de 1.ª classe do grupo de pessoal técnico superior

1 — Torna-se público que por despacho da Senhora Vereadora, com competência delegada na área dos Recursos Humanos, datado de 4/11/2008, se encontra aberto, pelo prazo de 10 dias úteis a contar da data da publicação do presente aviso, concurso interno de acesso geral para provimento de 1 lugar de Técnico Superior de 1.ª classe do grupo de pessoal técnico superior, remunerado pelo escalão 1, índice

460 ou o que resultar da regra constante do artigo 17.º do Decreto-Lei n.º 353-A/89, de 17/10.

2 — A validade do concurso esgota-se com o preenchimento do lugar posto a concurso.

3 — O local de trabalho situa-se na área do Município.

4 — O júri terá a seguinte composição:

Presidente — Susana Maria Simões Vasco de Resende, Chefe da Divisão de Comunicação e Imagem;

Vogais efectivos:

1.º — Ana Isabel Silvestre Martins Valadas, Técnico Superior de Organização e Gestão de Empresas Principal;

2.º — Maria de Fátima de Aires Ramusga, Técnico Superior de Direito Assessor;

Vogais suplentes:

1.º — Teresa Sofia Nunes Aleixo Cavalinhos Cavaca, Técnico Superior de Antropologia Social de 1.ª classe;

2.º — Maria Manuela Viveiros, Técnico Superior de Investigação Social Aplicada Principal.

O Presidente do júri será substituído, nas suas faltas e impedimentos, pelo 1.º vogal efectivo.

5 — A este concurso podem habilitar-se todos os funcionários que reúnam os seguintes requisitos:

a) Gerais: os constantes do artigo 29.º do D.L. n.º 204/98, de 11/07;

b) Especiais: os constantes na alínea c) do n.º 1 do artigo 4.º do Decreto-Lei n.º 404-A/98, de 18/12, aplicável à Administração Local por força do artigo 1.º do Decreto-Lei n.º 412-A/98, de 30/12.

6 — As candidaturas deverão ser formalizadas por requerimento, dirigido ao Presidente da Câmara Municipal, entregue pessoalmente ou enviado pelo correio com aviso de recepção, para a Divisão de Gestão dos Recursos Humanos, Praça do Município, 7540-136 Santiago do Cacém, devendo dele constar:

a) Identificação completa (nome, estado civil, filiação, naturalidade, data de nascimento, número e data do bilhete de identidade e serviço de identificação que o emitiu, número fiscal de contribuinte, morada e código postal, e telefone);

b) Habilitações literárias;

c) Lugar a que se candidata, com indicação do mesmo;

d) Categoria profissional;

e) Tempo de serviço na categoria;

f) Classificação de serviço últimos 3 anos.

7 — O requerimento de admissão ao concurso deverá ser acompanhado, sob pena de exclusão, dos seguintes documentos:

a) Documento comprovativo das habilitações literárias;

b) Curriculum vitae detalhado, datado, rubricado e assinado pelo candidato;

c) Fotocópia do bilhete de identidade e do cartão de contribuinte fiscal.

7.1 — Aos funcionários pertencentes ao quadro de pessoal desta Autarquia é dispensada a apresentação da documentação referida nas alíneas a) e c) do n.º 7.

8 — As candidaturas que não obedeçam aos requisitos expressos no presente aviso, designadamente nos seus n.º 6 e 7, serão excluídas.

9 — Para a selecção dos candidatos, recorrer-se-á aos seguintes métodos de selecção:

Avaliação Curricular;

Entrevista profissional de selecção.

9.1 — A avaliação curricular destina-se a avaliar as aptidões profissionais dos candidatos na área para que o concurso foi aberto, com base na análise do respectivo currículo profissional.

9.2 — Entrevista profissional de selecção — visa avaliar numa relação interpessoal e de forma objectiva, as aptidões profissionais e pessoais dos candidatos.

9.2 — Os critérios de avaliação e classificação da avaliação curricular e da entrevista profissional de selecção, constam da 1.ª acta do júri, que será facultada aos candidatos, desde que solicitada.

9.3 — O ordenamento final dos candidatos, pela aplicação dos referidos métodos de selecção, será expresso na escala de 0 a 20 valores e resultará da média aritmética dos métodos de selecção.

Consideram-se excluídos os candidatos que obtiverem classificação final inferior a 9,5 valores.